



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.931

de 17 de Maio de 2018

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.796,00 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e seis reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Fonte	Despesa	Descrição da Acao	Valor Lancado
05.10.00	3.3.90.30.00	04.122.7001	2234	01	00086	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.375,00
05.10.00	3.3.90.39.00	04.122.7001	2234	01	00083	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.240,00
11.10.00	3.3.90.39.00	15.451.5011	2303	01	01536	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.400,00
08.11.00	3.3.90.39.00	10.301.1001	2702	01	00244	ATENCAO BASICA DA SAUDE	43.150,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12.361.2001	2041	01	00360	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	24.000,00
04.10.00	3.3.90.39.00	18.541.6006	2225	01	00073	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNICIPIO	300,00
08.10.00	3.3.90.39.00	10.122.1009	2039	01	01463	MANUTENCAO E PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE	4.200,00
03.11.00	3.3.90.39.00	06.181.8005	2267	01	00626	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	8.361,00
12.11.00	3.3.90.39.00	23.122.7016	2300	01	00550	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO A IND. E COMERCIO	3.420,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12.362.2002	2266	01	00365	MANUTENCAO DO CURSINHO POPULAR	1.350,00
							130.796,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Cod.Aplic.	Despesa	Descricao da Acao	Valor Lancado
05.10.00	3.3.90.35.00	04 122 7001	2234	01	00084	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	41.615,00
11.10.00	4.4.90.52.00	15 451 5011	1103	01	00507	PLANO DE MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	4.400,00
08.11.00	3.3.90.30.00	10 301 1001	2702	91	01799	ATENCAO BASICA DA SAUDE	1.000,00
09.10.00	3.3.90.36.00	12 363 2003	2157	01	00354	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUVENTUDE	24.000,00
04.10.00	3.3.90.30.00	18 541 6006	2225	01	00070	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNICIPIO	300,00
08.10.00	4.4.90.52.00	10 122 1009	2039	01	00219	MANUTENCAO E PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE	4.200,00
03.11.00	3.3.90.36.00	06 181 8005	2267	01	01228	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	300,00
12.11.00	4.4.90.52.00	23 122 7016	2300	01	01553	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO A IND. E COMERCIO	3.420,00
08.11.00	4.4.90.51.00	10 301 1001	1001	01	01418	ATENCAO BASICA DA SAUDE	42.150,00
03.11.00	4.4.90.52.00	06 181 8005	2267	01	00053	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	8.061,00
09.10.00	3.3.90.36.00	12 362 2002	2266	01	00357	MANUTENCAO DO CURSINHO POPULAR	1.350,00
							130.796,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de novembro de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 17 de Maio de 2018

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo